

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 093/2018**

ATO DEPTO PESSOAL Nº.035 /2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 093/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Para nº. 1.850, CEP 78.888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

CONTRATADO (a) FABIANE FIIRST KLEIN portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **2087103-1 SSP/MT** inscrito (a) no CPF sob o nº **036.107.341-08**, cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 30HS - ENSINO SUPERIOR, Lotado (a)** na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** residente e domiciliado (a) no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Termo de Rescisão Contrato.

Nova Ubiratã-MT, em 09 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**Valdenir Jose dos Santos**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FABIANE FIIRST KLEIN

CONTRATADO (a)

TESTEMUNHAS:

Aurea da Silva de Mattos Mauro Odinei Soliani

CPF: 665.631.600-00 CPF: 896.212.121.20

LEI Nº 809/2018.**DATA: 11 DE JULHO DE 2018.**

SUMULA: DENOMINA DE “PRAÇA AMARILDO ANTONIO MARASKIN” A PRAÇA EXISTENTE ENTRE O BAIRRO RESIDENCIAL SANTA HELENA E JARDIM IMPERIAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de AMARILDO ANTONIO MARASKIN a praça localizada entre o Bairro Residencial Santa Helena e o Jardim Imperial, em Nova Ubiratã/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE JULHO DE 2018.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO Nº 022/2.018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2.018**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a publico divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **pregão presencial** nº 022/2.018, processo administrativo nº 043/2.018, o qual tem objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CORRELATOS**; empresas vencedoras/detentoras: EDIVAN ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 08.900.800/0001-70, com o valor global final de R\$ 171.288,70 (cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) e BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.416.870/0001-00, com o valor global final de R\$ 165.532,85 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Nova Xavantina – MT, 10 de julho de 2.018.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2.018, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 10 de julho de 2.018.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro oficial

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 01/2018**7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018**

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, em virtude do afastamento em Licença Maternidade da servidora Ludmila Martins de Oliveira e escala de afastamentos de férias das demais fisioterapeutas, para comparecer no **prazo de 10 (dez) dias**, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação descritos abaixo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

| ORD | Nº INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----|--------------|----------------------------|-----------------|
| 1 | 51 | GLORIA DONIZETH DE ANDRADE | APROVADA(O) |
| 2 | 105 | RAFAELLA MENDES MOTA | CLASSIFICADA(O) |

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este

edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 10 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2018**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srª. **Patricia Jamariqueli Castilho**, brasileira, maior, casada portadora do RG. nº 1497092-9 SSP/MT e do CPF nº: 727.901.301-59, do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Orçamento**, retornando ao cargo de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar reproduzindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de julho de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE /MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART.45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Decretado o turno único para a jornada de trabalho no serviço Público Municipal, a partir do dia 16 de julho de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 período esse compreendido das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, com intervalo de 15 (quinze) minutos para o lanche.

Artigo 2º - O turno único não se aplica aos plantões necessários, as atividades de caráter essencial na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.

Artigo 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste decreto.

Artigo 4º - Fica facultada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, principalmente nos casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias.

Artigo 5º- Fica estabelecido que o uso de ar condicionado ficará restrito entre os horários de 09:00h às 13:00h.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, 09 de julho de 2018.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 023/2018**

Espécie:CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: MARIA ELEUZA ALVES MELESKI

Representante Legal: MARIA ELEUZA ALVES MELESKI

Objetivo: Contratação por tempo determinado para atender necessidades de excepcional interesse público.

Vínculo Legal:Lei 1158/2017

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: ZELADORA

Valor Global R\$: 6.550,79

Data assinatura: 10/07/2018

Vigência: DE 10/07/2018 A 31/12/2018.

Signatários:Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Maria Eleuza Alves Meleski.

Bruno Ricardo Barelalori

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**CONVENIOS E CONTRATOS
PORTARIA 236/2018 - FISCAL DE OBRA PONTE NHANDU**

PORTARIA Nº. 236/2018

SÚMULA: “*NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. **JANDIR SVIERK**, Engenheiro Civil, CREA RNP 220408612-6 para acompanhamento e fiscalização dos serviços de **Reforma de Ponte de Madeira Tipo I – Vigamento Simples com Fundação em Estacas (Padrão SINFRA-MT) sobre o rio Nhandú, Rod. MT 389 Trecho Entrº. MT – 419(Novo Mundo) – P.A 5 MIL, Extensão 50,90 m respectivamente na região de Novo Mundo – MT, a ser realizado pela empresa PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -ME, CNPJ nº. 13.508.359/0001-16. (Contrato nº 024/2018 - Licitação TP-001/2017) com recursos próprios da Secretaria de Transporte e Obras do Município de Novo Mundo/MT e Convênio 879/2017 com a SINFRA.**

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 2977282 do CREA-MT.

Artigo 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos 09 dias do mês de Julho de 2018.